

CONTRATO DE PERMANÊNCIA

(Vinculado ao Contrato de Prestação de Serviços e ao Termo de Adesão celebrado entre a **CONTRATADAS** e o **ASSINANTE**)

Por este instrumento, **FULANO DE TAL**, brasileiro, estado civil, profissão, titular da cédula de identidade RG de nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na Cidade de _____ do Estado de _____, denominado **ASSINANTE**, que contratou o Serviço de Comunicação Multimídia prestado por **DIGINETBRASIL TELECOMUNICACOES LTDA - ME**, nome fantasia **DIGINET**, ou simplesmente **PRESTADORA DE SCM**, empresa regularmente constituída, inscrita no **CNPJ sob o nº. 25.297.713/0001-90**, com sede na rua Sinésio Rodrigues Costa, nº 96, Bairro Jardim Cristino, CEP nº. 06.606-150, na Cidade de Jandira, estado de São Paulo, autorizada pela Anatel para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia pelo Ato nº. 8869 de 19 de maio de 2017, e, ainda, **ONE TENCNOLOGY SERVICOS DIGITAIS LTDA**, empresa regularmente constituída, inscrita no **CNPJ sob o nº 46.795.226/0001-27**, sediada na rua Professor Dimaraes Antônio Sandei, nº 305, casa 03, Bairro Cidade da Saúde, CEP: 06.693-130, na cidade de Itapevi, estado de São Paulo, doravante denominada **PROVEDORA DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO**, denominadas em conjunto **CONTRATADAS**, na modalidade avulsa ou conjunta, ora formalizam os benefícios concedidos, mediante compromisso de fidelização.

1. O **ASSINANTE**, ao contratar os serviços prestados pelas **CONTRATADAS** nas modalidades por ela ofertadas, expressa sua aceitação e se compromete a permanecer como cliente das **CONTRATADAS** pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de contratação dos serviços, tendo em vista o recebimento dos benefícios descritos neste instrumento.

1.1 Os serviços ora adquiridos pelo **ASSINANTE**, seja na modalidade avulsa ou na conjunta, são ofertados com preços mais vantajosos em relação aos valores integrais dos serviços, justamente em face da fidelidade aqui pactuada, conforme consta do item abaixo transcrito.

1.2 As **CONTRATADAS** concederam ao **ASSINANTE** os seguintes benefícios, válidos exclusivamente durante o prazo de fidelidade contratual:

Plano	Origem do Desconto	Valor sem Fidelidade	Valor com Fidelidade	Desconto Mensal
PACOTE BASIC 50 MB	Mensalidade	R\$ 89,90	R\$ 79,90	R\$ 10,00
PACOTE NOVO 100 MB	Mensalidade	R\$ 109,90	R\$ 99,90	R\$ 10,00
PACOTE FIT 100 MB	Mensalidade	R\$ 99,90	R\$ 89,90	R\$ 10,00
PACOTE CLASIC 200MB	Mensalidade	R\$ 109,90	R\$ 99,90	R\$ 10,00
PACOTE CONFORT 300MB	Mensalidade	R\$ 119,90	R\$ 109,90	R\$ 10,00
PACOTE ULTRA 400MB	Mensalidade	R\$ 159,90	R\$ 149,90	R\$ 10,00
PACOTE FAMILY 500MB	Mensalidade	R\$ 129,90	R\$ 119,90	R\$ 10,00
PACOTE PLUS 600 MB	Mensalidade	R\$ 199,90	R\$ 189,90	R\$ 10,00
PACOTE PROMOCIONAL 600MB	Mensalidade	R\$ 199,90	R\$ 189,90	R\$ 10,00

1.3. Desta forma, na hipótese de rescisão contratual antes de findo o prazo de fidelidade, o **ASSINANTE** pagará às **CONTRATADAS**, a título de multa rescisória, a importância correspondente ao benefício que efetivamente usufruiu, proporcionalmente aos meses restantes do contrato, cujo valor será corrigido pelo IGP-M ou outro que eventualmente vier a substituí-lo.

TABELA MULTA RESCISÃO ANTECIPADA	
Desconto proporcional mensal Mensalidade:	R\$ 10,00
Valor total dos benefícios concedidos	R\$ 120,00
PEDIDO DE CANCELAMENTO:	VALOR TOTAL DA MULTA RESCISÓRIA:
No 1º mês	R\$ 120,00
No 2º mês	R\$ 110,00
No 3º mês	R\$ 100,00
No 4º mês	R\$ 90,00
No 5º mês	R\$ 80,00
No 6º mês	R\$ 70,00
No 7º mês	R\$ 60,00
No 8º mês	R\$ 50,00
No 9º mês	R\$ 40,00
No 10º mês	R\$ 30,00
No 11º mês	R\$ 20,00
No 12º mês (antes de completada a permanência mínima)	R\$ 10,00

2. Não obstante, o **ASSINANTE** não estará sujeito ao pagamento da multa apenas nas hipóteses abaixo elencadas:

a) houver superveniente incapacidade técnica das **CONTRATADAS** para o cumprimento das condições técnicas e funcionais dos serviços contratados, no mesmo endereço de instalação;

b) se o cancelamento for solicitado em razão de descumprimento de obrigação contratual ou legal por parte das **CONTRATADAS**.

2.1. A adesão do **ASSINANTE** a outra oferta das **CONTRATADAS** (promocional ou não), antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, implicará em descumprimento da fidelidade ora avençada, ensejando, também, a incidência da multa prevista neste Contrato de Permanência.

3. Conforme delineado no Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia, Serviço de Valor Adicionado, Locação e Outras Avenças, as promoções nunca excederão ao prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo vigor por prazo inferior caso haja estipulação em contrário nos respectivos anúncios ou lançamentos.

4. O **ASSINANTE** declara estar ciente de que lhe é facultada a contratação avulsa e individual de qualquer serviço ofertado pelas **CONTRATADAS**, sem a obrigatoriedade de adesão ao presente Termo, contudo sem os benefícios que decorrem da fidelidade.

5. Na hipótese de eventual período de suspensão dos serviços, por solicitação do **ASSINANTE** ou por inadimplência, as obrigações contratuais das partes ficam prorrogadas pelo período da suspensão, assim como a fluência do prazo de permanência fica igualmente suspensa, voltando a transcorrer após o retorno da referida prestação.

6. É de pleno conhecimento das partes que este instrumento é complementar e indissociável ao Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia, Serviço de Valor Adicionado, Locação e Outras Avenças, e ao respectivo Termo de Adesão.

7. Fica, desde já, eleito o Foro do domicílio do Assinante como o competente para dirimir qualquer conflito ou controvérsia oriunda deste Termo, em detrimento de quaisquer outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam.

Jandira, ____ de _____ de _____.

DIGINETBRASIL TELECOMUNICACOES LTDA - ME_

PRESTADORA DE SCM

ONE TENCNOLOGY SERVICOS DIGITAIS LTDA_

PROVEDORA DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO

ASSINANTE

Nome Completo

CPF

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: